



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

## ERRATA Nº009

### RESOLUÇÃO Nº 972/2023 - CONSUP/IFPA

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 959/2023 - CONSUP/IFPA, vem por meio deste tornar público a seguinte RETIFICAÇÃO do total de votantes da Eleição IFPA 2023, regida pela Resolução nº 972/2023 - CONSUP/IFPA.

Dado o elevado nível de segurança do sistema SIGELEIÇÃO, alguns votantes que estavam na lista publicada em 22 de maio de 2023, mas que apresentavam alguma inconsistência nos seus cadastros nos sistemas do IFPA, foram barrados pelo sigeleição. A fim de que eleitores válidos, porém nessas condições, pudessem votar, foi realizado um ajuste na lista de votantes no sistema que, conseqüentemente, resultou em uma mudança no número total de votantes por unidades do IFPA. A seguir, a retificação é apresentada.

#### Onde se lê:

Total de votantes - Listas publicadas em 29/05			
Unidade do IFPA	TAEs	Docentes	Discentes
Abaetetuba	43	81	1279
Altamira	32	48	367
Ananindeua	28	45	395
Belém	165	356	3926
Castanhal	116	144	1215
Tucuruí	48	86	987
Bragança	42	83	1173
Breves	37	60	577
Cametá	27	39	354
Itaituba	33	62	560
Conceição do Araguaia	53	72	796
Marabá Industrial	41	72	778
Rural de Marabá	47	50	611
Óbidos	22	39	488
Paragominas	29	45	827
Parauapebas	28	41	591
Santarém	59	77	1018
Vigia	12	20	142
Reitoria	175		

#### Leia-se:

Total de votantes retificado			
<b>Unidade do IFPA</b>	<b>TAE</b>	<b>Docente</b>	<b>Discente</b>
Abaetetuba	43	81	1279
Altamira	32	48	367
Ananindeua	28	46	395
Belém	169	357	3926
Castanhal	116	144	1227
Tucuruí	48	86	987
Bragança	42	84	1173
Breves	37	60	577
Cametá	27	40	354
Itaituba	33	62	560
Conceição do Araguaia	53	72	796
Marabá Industrial	43	72	778
Rural de Marabá	47	50	691
Óbidos	22	39	488
Paragominas	29	45	828
Parauapebas	28	41	592
Santarém	59	77	1018
Vigia	12	20	142
Reitoria	177		

---

**Riguel Feltrin Contente**  
 Presidente da Comissão Eleitoral Central  
 Resolução nº 959/2023 - CONSUP/IFPA